

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI COMPLEMENTAR N° 139/2017**

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DA REVISÃO SALARIAL ANUAL, CONCEDIDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 137, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, PARA FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/05/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.747, DE 23 DE MAIO DE 2017.



## LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a complementação da revisão salarial anual, concedida pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.747/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar, a partir do corrente mês de maio de 2017, o valor da revisão salarial anual, concedida antecipadamente pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 27 de janeiro de 2017, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A complementação da revisão salarial anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2017, será de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da

sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de maio de 2017.

ANTÔNIÓ CARLOS FEITOS A Secretário de Administração





#### ANEXO III

#### ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	ε	F	G	н	1	J
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.429,51	1.458,10	1.487,27	1.517,01	1.547,35	1.578,30	1.609,86	1.642,06	1.674,90	1.708,40
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.500,96	1.530,97	1.561,60	1.592,83	1.624,68	1,657,18	1.690,33	1.724,14	1.758,61	1.793,78
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.575,99	1.607,51	1.639,67	1.672,46	1.705,91	1.740,02	1.774,82	1.810,32	1.846,53	1.883,46
PSA PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.733,62	1.768,29	1.803,65	1.839,73	1.876,52	1.914,05	1.952,33	1.991,38	2.031,20	2.071,83
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.906,98	1.945,12	1.984,02	2.023,70	2.064,17	2.105,46	2.147,56	2.190,52	2.234,33	2.279,02

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н		J
0.112.001111	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.859,12	1.896,30	1.934,23	1.972,91	2.012,37	2.052,62	2.093,67	2.135,55	2.178,26	2.221,82
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.952,10	1.991,14	2.030,96	2.071,58	2.113,01	2.155,27	2.198,38	2.242,34	2.287,19	2.332,94
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.049,69	2.090,69	2.132,50	2.175,15	2.218,65	2.263,04	2.308,29	2.354,46	2.401,55	2.449,57
PSA PSA	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.254,68	2.299,77	2.345,77	2.392,69	2.440,54	2.489,35	2.539,14	2.589,92	2.641,72	2.694,56
Planta de la constanta de la c	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.480,16	2.529,77	2.580,36	2.631,97	2.684,61	2.738,30	2.793,07	2.848,93	2.905,91	2.964,03

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	н		J
	ENSINO MÉDIO	JP - E1 (27 HORAS)	1	1.930,64	1.969,26	2.008,64	2.048,81	2.089,79	2.131,59	2.174,21	2.217,70	2.262,06	2.307,29
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	JP - El (27 HORAS)	2	2.027,17	2.067,71	2.109,06	2.151,25	2.194,28	2.238,16	2.282,93	2.328,58	2.375,15	2.422,66
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - El (27 HORAS)	3	2.128,54	2.171,11	2.214,53	2.258,82	2.303,99	2.350,08	2.397,08	2.445,02	2.493,92	2.543,81
PSA PSA	MESTRADO	JP - El (27 HORAS)	4	2.341,36	2.388,19	2.435,95	2.484,68	2.534,37	2.585,05	2.636,75	2.689,49	2.743,28	2.798,15
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.575,51	2.627,02	2.679,56	2.733,15	2.787,81	2.843,57	2.900,44	2.958,44	3.017,61	3.077,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	ε	F	G	н	ı	J
	GRADUAÇÃO	TODAS	1	16,76	17,10	17,44	17,79	18,14	18,51	18,88	19,26	19,64	20,03
Prof Ed. Basica - PEB II.	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,60	17,96	18,31	18,68	19,05	19,43	19,82	20,22	20,62	21,04
Professor II - PEB II	MESTRADO	TODAS	3	19,38	19,77	20,17	20,56	20,97	21,40	21,82	22,26	22,71	23,16
	DOUTORADO	TODAS	4	21,31	21,74	22,17	22,61	23,07	23,53	24,00	24,47	24,96	25,47

### ANEXO IV

### ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.970,07	4.049,47	4.130,46	4.213,07	4.297,33	4.383,27	4.470,95	4.560,36	4.651,57	4.744,60
SUPERVISOR DE	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.367,07	4.454,41	4.543,50	4.634,37	4.727,05	4.821,60	4.918,02	5.016,38	5.116,71	5,219,05
ENSINO	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.803,79	4.899,87	4.997,86	5.097,81	5.199,78	5.303,77	5.409,85	5.518,05	5.628,40	5.740,97
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.284,14	5.389,83	5.497,11	5.607,58	5.719,72	5.834,13	5.950,81	6.069,82	6.191,22	6.315,05



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50







CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
PĆ	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.452,23	3.521,28	3.591,70	3.663,54	3.736,81	3.811,54	3.887,77	3.965,52	4.044,84	4,125,
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.797,46	3,873,42	3.950,88	4.029,90	4.110,49	4,192,71	4.276,56	4.362,09	4.449,34	4.538
ESCOLA (1)	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.177,21	4.260,75	4.345,97	4.432,89	4.521,54	4.611,97	4.704,21	4.798,30	4.894,26	4.992
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.594,91	4.686,81	4.780,55	4.876,16	4.973,68	5.073,15	5.174,62	5.278,11	5.383,67	5,491

DA CLASSE	SUPORTE	PEDAGÓGICO	(ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acresidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL

Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jomadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

### ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.151,62	1.174,66	1.198,14	1.222,10	1.246,56	1.271,48	1.296,91	1.322,86	1.349,31	1.376,29
Prof Ed Basica I	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
Subst. PEB I -	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1,458,42	1.487,58	1.517,33
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.396,61	1.424,54	1.453,03	1.482,09	1.511,73	1.541,96	1.572,81	1.604,27	1.636,34	1.669,07
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.536,25	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1.696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.209,21	1.233,39	1.258,06	1.283,22	1.308,89	1.335,06	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,11
Prof Ed Basica II Subst.	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.269,63	1.295,03	1.320,93	1.347,35	1.374,29	1.401,78	1.429,82	1.458,42	1.487,58	1.517,33
PEB II - Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.425,59	1.454,11	1.483,19	1.512,85	1.543,11	1.573,97	1.605,45	1.637,56	1.670,31	1.703,72
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.536,26	1.566,98	1.598,32	1.630,29	1.662,89	1,696,15	1.730,08	1.764,68	1.799,96	1.835,97





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
GRADUAÇÃO PÓS CHEFE DE GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.279,53	2.325,12	2.371,63	2.419,05	2.467,43	2.516,79	2.567,13	2.618,47	2.670,84	2.724,2
		JCSP (40 HORAS)	2	2.393,52	2.441,39	2.490,22	2.540,02	2.590,82	2.642,65	2.695,50	2.749,41	2.804,39	2.860,4
DEPARTAMENTO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.632,85	2.685,51	2.739,22	2.794,01	2.849,89	2,906,88	2.965,02	3.024,32	3.084,81	3.146,5
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.896,16	2.954,09	3.013,17	3.073,43	3.134,89	3,197,59	3.261,55	3.326,78	3.084,81	3.461,1

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.339,18	2.385,97	2.433,69	2.482,36	2.532,01	2,582,65	2.634,30	2.686,98	2.740,73	2.795,54
COORDENADOR	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.456,14	2.505,26	2.555,37	2.606,47	2.658,60	2.711,78	2.766,02	2.821,33	2.877,76	2.935,31
PEDAGÓGICO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.701,76	2.755,79	2.810,91	2.867,12	2.924,47	2.982,96	3.042,62	3.103,47	3.165,54	3.228,85
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.971,92	3.031,36	3.091,98	3.153,83	3.216,90	3.281,24	3.346,86	3.413,79	3.482,08	3.551,71



